

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 421/2025 - AQUISIÇÃO DIRETA**

OBJETO
Aquisição de notebooks para atendimento aos kits odontológicos para Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

A presente contratação tem por objeto a aquisição dos equipamentos da **Ação 1 – “Estruturação e Qualificação da Atenção Primária à Saúde por meio da Disponibilização de Equipamentos de Saúde”**, destinados aos **Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) tipos II e III**, vinculada ao Termo Aditivo nº 02/2025 do Contrato de Gestão nº 02/2024, firmado entre o Ministério da Saúde e a AgSUS. A iniciativa visa ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços, com foco na promoção da equidade e na melhoria do cuidado integral à população, especialmente em territórios com maiores vulnerabilidades.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	NOTEBOOK	Unidade	10

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

Em atendimento à solicitação da Unidade de Atenção Primária à Saúde, referente à complementação das especificações técnicas do equipamento Notebook previsto na Ação 1 do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) elaborou a presente análise técnica, com o objetivo de estabelecer os parâmetros mínimos aceitáveis para a aquisição dos referidos equipamentos.

As definições aqui apresentadas buscam garantir:

- A plena **compatibilidade** com sistemas de escaneamento intraoral e softwares **CAD/CAM odontológicos** utilizados nas unidades;
- O **desempenho** e **estabilidade** necessários ao uso intensivo em ambientes clínicos;
- A **prevenção** de **incompatibilidades** identificadas em aquisições anteriores, especialmente relacionadas a processadores **AMD**;
- A **longevidade** da infraestrutura tecnológica a ser adquirida, considerando a escala de implantação (aproximadamente 500 equipamentos).

1º Item: Notebook:

Componente	Especificação Mínima Aceitável
Sistema Operacional	Windows 11 Pro 64 bits
Processador (CPU)	Intel Core i7 de 13ª geração ou superior, com no mínimo 14 núcleos (8E+6P), frequência base \geq 3.4 GHz, turbo \geq 4.9 GHz, cache mínimo 24 MB
Memória RAM	32 GB DDR5 (frequência mínima 4800 MHz) ou superior
Armazenamento	SSD NVMe M.2, capacidade mínima de 1 TB
Placa de Vídeo (GPU)	NVIDIA GeForce RTX 4060 com 8 GB GDDR6 dedicada (ou superior)
Tela	IPS ou OLED, 15.6" ou superior, resolução Full HD (1920x1080), antirreflexo, brilho \geq 300 nits, fidelidade sRGB \geq 100%
Portas USB	Mínimo de 2 portas USB 3.0 Tipo A
Portas USB-C	Mínimo de 1 porta USB-C com suporte a DisplayPort ou Thunderbolt
Conectividade de rede	1 porta RJ45 (Ethernet Gigabit)
Saída de vídeo	1 porta HDMI 2.0 ou superior
Conectividade sem fio	Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior

Teclado	Padrão ABNT2 (com tecla “Ç”) e teclado numérico (Numpad)
Refrigeração	Sistema com múltiplos coolers ou câmara de vapor, adequado para cargas térmicas elevadas
Bateria	Mínimo de 4 células, capacidade ≥ 70 Wh

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS RELEVANTES

- I. Processadores AMD (Ryzen) estão excluídos desta especificação, devido a incompatibilidades recorrentes observadas com softwares de escaneamento intraoral e drivers gráficos em ambientes clínicos odontológicos.
- II. A escolha da GPU NVIDIA GeForce RTX 4060 (8 GB GDDR6) baseia-se nas recomendações técnicas de fabricantes reconhecidos do setor odontológico digital (tais como 3Shape, Exocad e Medit), assegurando:
 - Fluidez nas operações de modelagem e renderização 3D em tempo real;
 - Compatibilidade com bibliotecas e frameworks exigidos (CUDA, OpenGL, DirectX);
 - Desempenho gráfico adequado às demandas de softwares CAD/CAM.
- III. A exigência de tela de alta fidelidade de cor e diversas interfaces de conectividade física visa garantir a integração plena com scanners intraorais, impressoras 3D, câmeras, displays auxiliares e redes cabeadas, comumente utilizados nos Centros de Especialidades Odontológicas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A entrega deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, mediante agendamento prévio.

Caso não seja possível as entregas nas datas assinaladas, as empresas deverão comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovada

A contratada apenas poderá entregar itens contratados para pessoas devidamente autorizadas, portando identificação funcional e documento de autorização conferido por autoridade competente da Agência, devendo a empresa reter consigo cópia do documento de identidade do recebedor, bem como do documento de autorização, além de recibo assinado com a identificação completa do signatário.

Os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados para o fornecimento do objeto da licitação, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa dos mesmos sem que caiba ao licitante qualquer tipo de reclamação ou indenização.

Requisitos Adicionais:

Com o objetivo de assegurar a adequada identificação institucional dos bens adquiridos, é necessário que todos os equipamentos recebidos estejam devidamente identificados com placas metálicas (preferencialmente de alumínio) afixadas de forma visível e permanente. Essas placas deverão conter, obrigatoriamente, as logomarcas vigentes do Brasil Soridente, SUS e Ministério da Saúde, conforme os padrões de identidade visual estabelecidos pelos órgãos competentes, a serem enviados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde em tempo oportuno.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Exige-se que o fornecedor possua pontos de assistência técnica autorizados, devidamente comprovados, em território nacional, preferencialmente distribuídos em todas as regiões do país, podendo o suporte ser realizado de forma remota, quando aplicável, a fim de garantir o atendimento técnico e a manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Recebimento:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



(61) 3686-5550



Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Solicitação de Compras e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Solicitação de Compras e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Agência, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Testagem:

O recebimento definitivo dos equipamentos está sujeito a testagem de funcionamento, a ser realizada, no prazo de até 10 (dez) dias, por responsável indicado pela Agência.

O Atesto da Nota Fiscal será dado pelo Fiscal de Contrato, designado pela AgSUS, mediante termo de recebimento e testagem assinado pelo destinatário.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcelaicontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

Emissão da Nota Fiscal:

A contratada deverá arcar integralmente com os custos de remessa e entrega da mercadoria, devendo também realizar os procedimentos contábeis necessários para a remessa de mercadoria para localidade diferente do endereço da AgSUS. É obrigatória a contratação de seguro de transporte que cubra perdas, danos ou extravios até o destino final.

Orienta-se que o fornecedor remetente emita duas Notas Fiscais, com a seguinte destinação:

em favor do destinatário, para acompanhar o transporte da mercadoria, sem destaque do valor do imposto, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa por Ordem de Terceiro”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo adquirente originário em favor do destinatário, bem como o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do seu emitente. O endereço deverá ser o do destinatário; e

em favor do adquirente original, com destaque do valor do imposto, quando devido, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa Simbólica –Venda à Ordem”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo

vendedor remetente em favor do destinatário, bem como o número de ordem, a série, a data da emissão e o valor da operação, constantes na Nota Fiscal relativa ao simples faturamento.

As notas fiscais deverão ser faturadas em nome da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, CNPJ 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro contra perdas e avarias, bem como carga e descarga dos equipamentos, correrão por conta da Contratada.

Por força da logística de distribuição e instalação da empresa a ser contratada, bem como da logística de fiscalização por parte da Agência, para cada unidade de destino deverá haver uma NOTA FISCAL, na qual deverá constar o número de série do equipamento.

No momento da entrega, deverá ser fornecida ao servidor do ente federativo que receber provisoriamente o material uma cópia da Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência, número de série e prazo de garantia, para cada equipamento a ser adquirido além do nome da unidade de destino e n.º de volumes e/ou caixas para conferência no ato do recebimento.

Endereço de entrega :

Sede Administrativa: AgSUS

Endereço: SHN Quadra 1, Bloco E, Conj. A, salas nº 201 e 202, 2º andar - CEP 70.701-050, Brasília/DF

Qualquer modificação no endereço de entrega será devidamente comunicada pela AgSUS às partes interessadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data prevista para a entrega.

FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE.

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias, após o recebimento definitivo.

MEIO DE PAGAMENTO: Boleto bancário, pix ou transferência bancária para conta corrente da CONTRATADA.

Observação: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requisitos Adicionais:

Os equipamentos que, para pleno funcionamento, necessitem de softwares embarcados ou acessórios, deverão ser fornecidos com todos os acessórios, bem como softwares e aplicativos com licença vitalícia, e, sempre que for aplicável, suas atualizações, de modo a assegurar sua utilização plena e contínua no âmbito dos serviços públicos de saúde.

Os equipamentos ofertados devem ser plenamente compatíveis com quaisquer marcas, modelos e versões de equipamento que atendam plenamente às especificações descritas na Solicitação de Compras.

Com o objetivo de assegurar a adequada identificação institucional dos bens adquiridos, é necessário que todos os equipamentos recebidos estejam devidamente identificados com placas metálicas (preferencialmente de alumínio) afixadas de forma visível e permanente. Essas placas deverão conter, obrigatoriamente, as logomarcas vigentes do Brasil Soridente, SUS e Ministério da Saúde, conforme os padrões de identidade visual estabelecidos pelos órgãos competentes, a serem enviados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde em tempo oportuno.

6. DA PROPOSTA

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

**Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002**